

DECRETO Nº 260/ 2025
De 04 de Fevereiro de 2025

Cria Comissão Especial de Contratação com a finalidade de realizar procedimento licitatório relativo à prestação de serviço de Publicidade para órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal na modalidade de melhor técnica e preço.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 59, de 15 de dezembro de 2020, e Lei Complementar nº 69/2022, de 29 de abril de 2022;

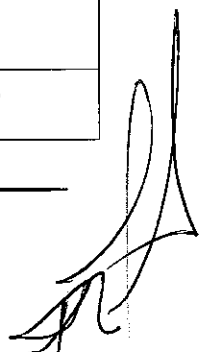
Considerando a especificidade dos serviços e atribuições a serem processadas e julgadas, sob a égide das Leis Federais nº 14.133/2021 e nº 12.232/2010 e do Decreto Municipal nº 331/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a Comissão Especial de Contratação, com fundamento da Lei nº 14.133/2022, no seu art. 8º § 2º, para realização de Processo Licitatório de Publicidade da Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE.

Art. 2º. A comissão de que trata o art. 1º será composta por 03 (três) servidores, ocupantes do Quadro de Pessoal deste Município abaixo nominados:

Agente de Contratação	CPF
Mariana Franco Teixeira Bonfim	830.xxx.xxx-53



(

)

Equipe de Apoio	CPF
Carivaldo dos Santos Júnior	818.xxx.xxx-20
Luiz Fellipe Silveira de Oliva	037.xxx.xxx-93

§1º Em caso de necessidade de substituição, será designado servidor pelo período que remanescer ao substituído.

§2º. O prazo de vigência e de duração dos trabalhos é de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual e sucessivo período.

Art. 2º. O agente de contratação e a equipe terão competência específica para as licitações de relativo à prestação de serviço de Publicidade para órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal na modalidade de melhor técnica e preço, submetidas e processadas com base na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das atribuições definidas no Decreto Municipal nº 26/2024.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 04 de Fevereiro de 2025, 435º da Cidade, 202º da Independência e 135º da República.


JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Prefeito Municipal


MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Secretário Municipal de Governo e Gestão

09.02.25

1

()

()